



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 675, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 661, de 18 de julho de 2013 e Designa Comissão Especial destinada a discutir e negociar proposta de convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial destinada a discutir e negociar proposta de convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, composta pelos seguintes membros:

a) Representante do Poder Executivo:

- Edirson Abreu da Silva;
Secretaria Municipal de Fazenda

- Thamara Walleska de Freitas;
Assessoria Jurídica

- Stefano Rodrigues de Pinho Tavares;
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

- Valério Márcio Batista;
Secretaria Municipal de Gestão

- Marco Aurélio Pereira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- João Márcio Pinto Correia;
Assessoria Jurídica

- Karen Giovanna Rodrigues de Oliveira Abdalla;
Secretaria Municipal de Gestão



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) – Representante do Poder Legislativo:

- Roberto Alves dos Santos.
Vereador

§ 1º - Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Sr. Edirson Abreu da Silva, Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - A presente Comissão se reunirá sempre que se fizer necessário presente a maioria simples de seus membros.

Art. 3º - A Comissão criada por esta portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua criação para conclusão de seus trabalhos e entrega do relatório definitivo ao Chefe do Executivo, para deliberação.

Art. 4º - A participação na Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 661, de 18 de julho de 2013.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de agosto de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal